



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/PMCSA-SHAB/2018

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA ESTRADA DO BARBALHO TRECHO I, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste **na contratação de empresa de Engenharia para Execução de Obras de Contenção, Pavimentação e Drenagem na Estrada do Barbalho Trecho I - Pirapama, no Município do Cabo de Santo Agostinho - PE**, referente ao Processo Licitatório n.º 037/PMCSA-SHAB/2018, Concorrência n.º 003/PMCSA-SHAB/2018, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do através da **Superintendência de Habitação**, neste ato representado pelo sua Superintendente, a **Sra. Maria Carmem Gatis d'Amorim**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora de cédula de identidade n.º 4.789.330 SSP/PE, e inscrita no CPF MF sob o n.º 029.999.134-27, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.671.887/0001-38, com endereço na Avenida Doutor Francisco Correia, n.º 423, Sala 101-B, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP. 54.735-000, neste ato representado por seu sócio, o **Sr. Jailson José da Silva**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2807428 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 743.252.804-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 094/2019, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Superintendência de Habitação, datada de 12 de novembro de 2019, na qual solicita a adequação da planilha de serviço contratual, bem como supressão contratual, notadamente face à necessidade de continuação da execução do objeto.

Considerando que o contrato n.º 044/PMCSA-S.HAB/2018 foi celebrado em 31 de julho de 2018, pelo período de 10 (dez) meses, contada a partir da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços n.º 002/18, datada de 31 de julho de 2018, encontrando-se em com termo final para o dia 31 de dezembro de 2019, no valor inicial de R\$: 1.860.375,45 (um milhão, oitocentos e sessenta mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, a Sra. Maria Carmem Gatis d'Amorim – Superintendente de Habitação, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que a solicitação da ordenadora de despesa encontra-se instruída com a Comunicação Interna n.º 030/19, juntamente com a Justificativa Técnica, Planilha Explicativa, Planilha Adequada, Memória de Cálculo e Composições de custos ambos de lavra do Engenheiro Civil, o Sr. Manoel de Almeida Castro Neto, regularmente inscrito no CREA sob o n.º 16.062-D/PE.

Considerando que a Comunicação Interna supracitada solicita o Termo Aditivo para atender às modificações qualitativas e quantitativas da planilha orçamentária., com base no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

Considerando ainda que a referida Comunicação realiza a SUPRESSÃO de 1,30 % (um vírgula trinta por cento) correspondendo ao valor de R\$ 25.827,58 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos) do valor do contrato.

Considerando que o valor total a ser suprimido corresponde a menos de 25% (vinte e cinco por cento), encontrando-se dentro do limite legal do valor inicialmente contratado, conforme o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, possibilitando a supressão no percentual requerido.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, I, a, bem como o artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à CI n.º 094/19, oriunda da Superintendência de Habitação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação da planilha dos serviços contratados, juntamente com a supressão de 1,30% (um vírgula trinta por cento) do valor contratado, correspondente ao valor de R\$ 25.827,58 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), do valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de novembro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Superintendência de Habitação <i>Marine Carmem Joelys de Almeida</i>	CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTA LEONOR <i>Paulson José da Silva</i>
TESTEMUNHA: <i>Maya Fernanda A. de Medeiros</i> CPF (MF): 106.538.084-25	TESTEMUNHA: <i>Carina Lucre de Souza</i> CPF (MF): 05524.234-25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO - S.HAB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **6º Termo Aditivo ao Contrato n° 044/PMCSA-S.HAB/2018**, **Processo Licitatório n° 037/PMCSA-S.HAB/2018**, **Concorrência n° 003/PMCSA-S.HAB/2018**, **Natureza do Objeto**: Adequação de Planilha - **Tramitação**: 1º CPL – **Descrição do Objeto**: Adequação de planilha dos serviços contratados, juntamente com a supressão de 1,30% do valor contratado, correspondente ao valor de R\$ 25.827,58, do valor contratual. **Empresa**: CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP, inscrito no CPF/MF sob o n° 03.671.887/0001-38, **Valor Total n°** R\$ 1.860.375,45, **Vigência**: 10 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de novembro de 2019.

MARIA CARMEM GATIS D'AMORIM
Superintendente de Habitação

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:9CDA7462

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/11/2019. Edição 2465
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO - S.HAB
ERRATA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **6º Termo Aditivo ao Contrato n° 044/PMCSA-S.HAB/2018**, **Processo Licitatório n° 037/PMCSA-S.HAB/2018**, **Concorrência n° 003/PMCSA-S.HAB/2018**, **Natureza do Objeto**: Adequação de Planilha – **Tramitação**: 1º CPL – **Descrição do Objeto**: Adequação de planilha dos serviços contratados, juntamente com a supressão de 1,30% do valor contratado, correspondente ao valor de R\$ 25.827,58, do valor contratual. **Empresa**: **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.671.887/0001-38, com endereço na Avenida Doutor Francisco Correia, n° 423, Sala 101-B, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.735-000, **Valor Total n°** R\$ 1.860.375,45, **Vigência**: 10 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de novembro de 2019.

MARIA CARMEM GATIS D'AMORIM

Superintendente de Habitação

ONDE SE LÊ: Através do **Fundo Municipal de Saúde**

LEIA-SE: Através da **Superintendência de Habitação**

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador: 1AD1D090

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/11/2019. Edição 2466
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>